

AUTO DE PENHORA, QUILIAÇÃO E DEPOSITO -

Aos VINTE E QUATRO dias do mês de OUTUBRO do ano 2018, nesta cidade e comarca de Ilha Solteira-SP, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira-SP, DR. ANDRÉ WIZ TOMASI DE OLIVEIRA expedido nos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - UNIDADE/CUMPRIMENTO/EXECUÇÃO (Processo nº 0000966-74.2018.8.26.0246), proposta por MATHEUS DE OLIVEIRA MATIOLI - EPP, contra EDITORA GRAFICA DORIVAL DONIZETE BARBOSA LTDA, dirigida até A AVENIDA ATLANTICA Nº 83 - ZONA SUL, e aí sendo, observadas as formalidades legais, procedi a penhora de bem da executada, a saber: UMA MÁQUINA NUMERADORA, MARCA CATU DAFFE, VEEDER ROOT, Nº DE SÉRIE 166736-006, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE VALERÁ EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); UMA MÁQUINA DE CÓPIAS, MARCA TOSHIBA, MODELO 2860, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE VALERÁ EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). UM APARELHO DE SOM, MARCA XTREME, TBL, DE COR AZUL, 40 W, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE VALERÁ EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). UM APARELHO DVR, MODELO COP-DVR4B, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE VALERÁ EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); UMA MÁQUINA FOTOGRAFICA, NIKON, MODELO D-80, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE VALERÁ EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS); UMA LENTE NIKON, MODELO 18.135, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE VALERÁ EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS); UM GRIP NIKON, CAPACIDADE PARA DUAS BATERIAS, MODELO MB-D80, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE VALERÁ EM R\$ 350,00 (TREZCENTOS E CINQUENTA REAIS); E, UM APARELHO DE FLASH, NIKON SPEEDLIGHT, MODELO SB-900, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, QUE VALERÁ EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). O TOTAL DOS BENS PENHORADOS PERFEZ ~~O~~ VALOR DE R\$ 6.650,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Feita a penhora, nomeei depositário do bem acima descrito, O REPRESENTANTE LEGAL DA EXECUTADA, SR. DORIVAL DONIZETE BARBOSA, residente NA AVENIDA ATLANTICA Nº 83, NESTA, que aceitando o encargo de fiel depositário, prometeu não abrir mão do bem, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas da lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Paulo José Furlan
OFICIAL DE JUSTICA
MATRÍCULA FJ 316.370-A

RG. 9762.916-9/SP
CPF 943.968.508-59